



Proc. Administrativo 30.155/2023



De: **Thierry Dantas Chianca** Setor: **SEMOP - ADJ - CORDORÇA - Coordenadoria de Orçamento**

Despacho: **66- 30.155/2023**

Para: **SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento** AC: **Albert Josué Neto**

Assunto: **Praça em frente à Capela de Santa Luzia - Distrito litoral de Pium**

Parnamirim/RN, 30 de Janeiro de 2024

Em resposta ao esclarecimento solicitado, informamos que o BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, utilizado especificamente nos sub itens 2.5.3, 2.4.3 e 2.6.3 estão corretos e são referenciais, podendo cada licitante aplicar o valor que melhor represente seus custos indiretos, lembrando que o preço final do serviço, incluídos os custos diretos e indiretos, não poderá ser superior ao preço estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

—
Thierry Dantas Chianca
Coordenador

Prefeitura de Parnamirim - Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal CEP, 59140-670 - Parnamirim/RN • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 31/01/2024 10:11:34 por Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque - Pregoeira (matrícula 54291)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc